

Processo n.: @REP 21/00271428

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Concorrência n. 03/2021 - Prestação de serviços especializados na operação da gestão comercial, na operação das estações de tratamento de água, esgoto e controle laboratorial

Interessada: RAGA Construções Ltda.

Procuradora: Adriana Thaina Rossi

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 54/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em face do Edital de Concorrência n. 03/2021, para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados na operação da gestão comercial, na operação das estações de tratamento de água, esgoto e controle laboratorial, lançado pelo Município de Lages, em razão da não confirmação da irregularidade indicada.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, à procuradora constituída nos autos, aos Srs. Antônio Ceron e Jurandi Domingos Agustini e ao Órgão de Controle Interno do Município de Lages.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 2/2022

Data da Sessão: 02/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC